



Prefeitura Municipal de Itapuí



OFÍCIO Nº 155/2006

ITAPUÍ, 04 DE OUTUBRO DE 2006

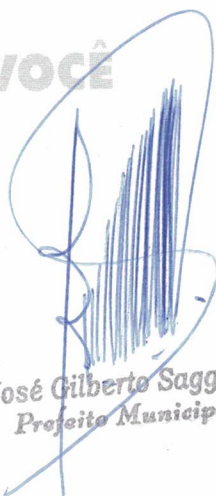
Senhora Presidenta,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência para apreciação, o Projeto de Lei de nº 030/2006.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADMINISTRAÇÃO
NOVA
ITAPUÍ
TRABALHANDO POR VOCÊ
2005 - 2008

Exma. Sra.
RITA DE CÁSSIA SOTTO OLIVEIRA SILVA XAVIER
DD. Presidenta da Câmara Municipal de
ITAPUÍ-Estado de São Paulo


José Gilberto Saggioro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapuí



**PROJETO DE LEI Nº 030/2006
DE 04 DE OUTUBRO DE 2006**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA
LEI N.º 2.124 de 17 DE JUNHO DE 2005 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal de aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art., 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídrico e Saneamento e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, com convênio para: **Implantação de Rede Coletora de Esgotos, 1400mt, de Ø 150 mm de tubo cerâmico e 250 ramais domiciliares de esgoto completos, localizados no Bairro Mar Azul; e Construção de Estação Elevatória de Esgotos – Tipo A-O - PADRÃO SABESP e linha de recalque de 430mt, localizados no Bairro Mar Azul em Itapuí.**

Art.2º - Permanecem em vigor as demais disposições da Lei nº 2.124 de 17 de junho de 2006.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 04 DE OUTUBRO DE 2006.

José Gilberto Saggioro
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 040/2006 PROJETO DE LEI Nº 030/2006

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.124 DE 17 DE JUNHO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Energia, recursos Hídrico e saneamento e com interveniência da Companhia de saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, com convênio para: Implantação de Rede coletora de Esgotos, 1400mt, de Ø 150mm de tubo cerâmico e 250 ramais domiciliares de esgoto completos, localizados no Bairro mar Azul. E construção de Estação Elevatória de Esgotos- Tipo-A-O-Padrão SABESP e ilha de recalque de 430mt, localizados no Bairro Mar Azul em Itapuí.

Artigo 2º)- Permanecem em vigor as demais disposições da Lei nº 2.124 de 17 de junho de 2006.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 04 de outubro de 2006.


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

Presidente


VALDIR MAIA

Secretário